



**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO  
EDITAL/UFU/PROEXC/ N° 121/2017**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

## 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao PEIC-2018 **Robótica Educacional: ambiente lúdico facilitador do processo ensino-aprendizagem**, no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

## 2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s) da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal	N° de vagas	Local das atividades
Física, Matemática e Engenharia de Produção.	01	FACIP e instituição de ensino fundamental II (pública ou privada) da cidade de Ituiutaba - MG

## 3. DOS REQUISITOS

### 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da FACIP-UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Não possuir vínculo empregatício;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsa remunerada no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.7. Ter sido aprovado em disciplina introdutória à computação ou similar.

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

### 4.1. Local e data:

- Data: 24/10/2017 a 30/10/2017
- Horário: das 9h às 11h e das 14h às 17h.



- Pelo E-mail: pcenturini@ufu.br
- Telefone: (34)3291-8950

#### 4.2 Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.4. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.5. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.6. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

4.3. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

#### 5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de **10 (dez) meses.**

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

#### 6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

#### 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Fase Única (Eliminatória e Classificatória): Análise documental conforme item 4.2.



- **Data:** 31/10/2017

## 8. DA AVALIAÇÃO

**8.1.** Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

**8.2.** A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato e a comprovará a aprovação em disciplina introdutória à computação ou similar.

**8.4.** Análise da carta de intenções frente às necessidades do setor/projeto;

**8.5.** O atraso ou não entrega de qualquer documento referente ao item 4.2 será considerada desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

Será divulgado o resultado parcial no dia **06/11/2017**; no site [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).

**9.1.1.** O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [pcventurini@ufu.br](mailto:pcventurini@ufu.br)

### 9.2. Resultado Final

O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no dia **10/11/2017** no site [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	<b>16/10/2017 a 30/10/2017</b>
<b>Inscrições</b>	<b>24/10/2017 a 30/10/2017</b>
<b>Análise documental</b>	<b>31/10/2017</b>
<b>Resultado Parcial</b>	<b>06/11/2017</b>
<b>Recebimento dos Recursos</b>	<b>07/11/2017</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>10/11/2017</b>



## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**11.1.** Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

**11.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

**11.3.** O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

**11.4.** Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

Uberlândia, 16 de outubro de 2017.

Hélder Eterno da Silveira  
Pró-reitor de Extensão e Cultura